



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

OFÍCIO Nº 102/CDPCAMIS/2025

Florianópolis, 18 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
DELEGADO DE POLÍCIA ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral da Polícia Civil

Excelentíssimo Senhor Delegado-Geral,

Em atenção à proposição de autoria do Deputado Neodi Saretta, sugerindo a adoção de medidas administrativas com o objetivo de ampliar a quantidade de Delegacias de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso no Estado de Santa Catarina, bem como assegurar seu funcionamento ininterrupto, cumpre-me prestar os seguintes esclarecimentos.

Inicialmente, registro que o Governo do Estado já adotou providências normativas relevantes nesse sentido, com a edição do Decreto nº 1.304/2025, o qual amplia e reorganiza a rede de DPCAMIs no território catarinense, estabelecendo critérios objetivos para sua instalação e funcionamento.

Nos termos do referido decreto, ficou definido que as DPCAMI serão instaladas na Capital, nos municípios-sede de Delegacia Regional de Polícia e nos municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, observadas as estimativas populacionais divulgadas anualmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

O Decreto nº 1.304/2025 também prevê a ampliação gradativa da especialização do atendimento, estabelecendo a instalação de uma DPCAMI em municípios com mais de 50.000 habitantes; de duas unidades nos municípios com mais de 150.000 habitantes, com divisão de atribuições entre Delegacia de Proteção à Criança, ao Adolescente e à Pessoa Idosa (DPCAI) e Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher (DEAM); e de três unidades nos municípios com mais de 300.000 habitantes, incluindo, além das anteriores, a Delegacia Especializada no Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei (DEACLE).

Página 1 de 3



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

Até o presente momento as Delegacias de Proteção a Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (DPCAMIS) funcionam nos municípios sede de Delegacias Regionais de Polícia, em horário de expediente, local onde funcionam, também, as Centrais de Plantão Policial Civil, com atendimento 24 horas por dia, 7 dias da semana.

Com a edição da lei, passou-se a analisar a possibilidade de funcionamento das DPCAMIS 24 horas por dia, sendo que, em razão de já existirem Delegacias abertas e que realizam todo o atendimento no horário em que as Delegacias Especializadas estão fechadas, optou-se pela criação de Salas Lilás nas Centrais de Plantão Policial Civil, especializando-as no atendimento das mulheres vítimas e, também, foram instalados locais de acolhimento para as vítimas, conforme as diretrizes da Lei Maria da Penha e as estabelecidas no artigo 3º, da Lei nº 14.541/2023, que diz:

Art. 3º As Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (Deam) têm como finalidade o atendimento de todas as mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, crimes contra a dignidade sexual e feminicídios, e funcionarão ininterruptamente, inclusive em feriados e finais de semana.

§ 1º O atendimento às mulheres nas delegacias será realizado em sala reservada e, preferencialmente, por policiais do sexo feminino.

§ 2º Os policiais encarregados do atendimento a que se refere o § 1º deste artigo deverão receber treinamento adequado para permitir o acolhimento das vítimas de maneira eficaz e humanitária.

Para atendimento ininterrupto das mulheres vítimas de violência, além da criação de espaço adequado para as mulheres vítimas de violência nas Centrais de Plantão Policial Civil, a Polícia Civil também disponibiliza a Delegacia Virtual, que funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, onde é possível fazer o registro de ocorrência e a medida protetiva de urgência, ferramenta esta que permite o atendimento da mulher no lugar em que ela se encontra, seja sua residência ou outro local.

Ressalte-se que a criação da Delegacia Virtual da PCSC, com as funcionalidades de registro de ocorrência e solicitação de medidas protetivas online, vai além que é preconizado pela Lei 14.541/2023, propiciando à mulher vítima de violência que acione os serviços da Polícia em qualquer lugar em que esteja e ininterruptamente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA-GERAL
COORDENADORIA DAS DELEGACIAS DE POLÍCIA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA,
ADOLESCENTE, MULHER E IDOSO

São estas as manifestações e permaneço à disposição de Vossa Excelência para outros esclarecimentos, se necessários.

Respeitosamente,

Patrícia Maria Zimmermann D'Ávila
Delegada de Polícia
Coordenadora das Delegacias de Proteção a Criança, ao Adolescente, Mulher e Idoso, e de Políticas Públicas voltadas ao Atendimento de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado de Santa Catarina.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZY65X2I7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRICIA MARIA ZIMMERMANN D AVILA (CPF: 629.XXX.309-XX) em 18/12/2025 às 17:28:06

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2023 - 17:56:27 e válido até 26/04/2123 - 17:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMTc4XzIwMTg0XzIwMjVfVWlk2NVgySTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020178/2025** e o código **ZY65X2I7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Ofício nº 590/GAB/DGPC/2025

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Ref.: SCC 20178/2025

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao *Ofício nº 3249/SCC-DIAL-GEAPI, que remeteu cópia da Indicação nº1291/2025, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a realização de medidas administrativas, com o objetivo de ampliar a quantidade de Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/2340/2025, da ALESC*; encaminho, para conhecimento, a manifestação da Coordenadoria das Delegacias de Polícia de Proteção à Criança, Adolescente, Mulher e Idoso (CDPCAMI/PCSC), fls. 12/14, referendada por este signatário.

Atenciosamente,

ULISSES GABRIEL
Delegado-Geral de Polícia
(assinado digitalmente)

À Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – GEAPI/SCC
N e s t a

/jas



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4KA864VE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ULISSES GABRIEL (CPF: 036.XXX.689-XX) em 19/12/2025 às 14:51:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:12:29 e válido até 13/07/2118 - 15:12:29.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMTc4XzIwMTg0XzIwMjVfNEtBODY0VkU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020178/2025** e o código **4KA864VE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3320/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 19 de dezembro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 1291/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 590/GAB/DGPC/2025, da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, que remete documento contendo informações a respeito da realização de medidas administrativas, com o objetivo de ampliar a quantidade de Delegacias de Proteção à Criança, ao Adolescente, à Mulher e ao Idoso no Estado.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
JULIO GARCIA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U5D86H00**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 19/12/2025 às 16:27:19

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDIwMTc4XzIwMTg0XzIwMjVfVTVEODZITzA=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00020178/2025** e o código **U5D86H00** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.